

## LEGAL ALERT

# NOVO PLANO DE AÇÃO PARA A UNIÃO DOS MERCADOS DE CAPITALIS

A Comissão Europeia publicou recentemente um novo [plano de ação](#) (*action plan*) para impulsionar, nos próximos anos, a União dos Mercados de Capitais (UMC), conhecida internacionalmente como *Capital Market Union* (CMU).

O grande objetivo da UMC é fomentar a circulação de capitais (poupanças e investimento) na União Europeia (UE) de modo a que possam chegar a todos os consumidores, investidores e empresas independentemente do país da UE em que se encontrem.

O plano de ação é orientado por três objetivos fundamentais:

- Apoiar uma recuperação económica verde, digital, inclusiva e resiliente, tornando o financiamento mais acessível às empresas europeias;
- Tornar a UE um lugar ainda mais seguro para a poupança e para os investimentos a longo prazo; e
- Integrar os mercados de capitais nacionais num verdadeiro mercado único.

Para isso, o novo plano de ação vem apresentar 16 medidas específicas, entre as quais se destacam, designadamente: (i) simplificar as regras de acesso de emitentes aos mercados regulados; (ii) criar um ponto único de acesso aos dados das empresas para os investidores; (iii) apoiar um maior investimento, pelas seguradoras e bancos, em empresas da UE; (iv) aliviar a carga fiscal associada ao investimento transfronteiriço; (v) tornar as regras de insolvência mais harmonizadas ou convergentes; e (vi) fomentar a convergência da supervisão e a aplicação consistente de um conjunto único de regras (“*single rulebook*”) para os mercados financeiros na UE.

Estas medidas vêm fortalecer o plano de ação para a UMC já elaborado em 2015 (e revisto em 2017) e surgem também no contexto dos apelos do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como das recomendações do *High Level Forum on Capital Markets Union*.

[Maria Soares do Lago \[+ info\]](#)  
[Inês Magalhães Correia \[+ info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço [com.pr@mlgts.pt](mailto:com.pr@mlgts.pt).